



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 188/2021

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2021, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de setembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 35/2021

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de reparcelamento para operação de loteamento e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de Bk Portugal, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para 4 lotes, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de BK Portugal S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação e de armazém para arrumos, para o prédio sito na Rua Santa Isabel, n.º 1-A, no Bairro de São José, em Peniche, apresentado em nome de Ambrósio Henrique de Jesus Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito em Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Pro Portugal – Mediação Imobiliária, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----5) Pedido de licenciamento para operação de loteamento habitacional, para o prédio sito em "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Fernando José Veríssimo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Pai Cavaleiro, n.º 4, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Emília dos Santos Claro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;

-----7) Empreitada de Reabilitação da Rua Principal da Bufarda – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

-----8) Empreitada da 2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7 – requalificação da Rua da Ponte Velha –Alterações ao projeto na Avenida Monsenhor de Bastos – Pelouro das obras Municipais; -----

-----9) Empreitada da 2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7 – requalificação da Rua da Ponte Velha –Prorrogação do prazo da empreitada – Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Recursos Humanos:-----

-----10) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para o Serviço de Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----
-----11) Aquisição de um prédio, sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 23, em Peniche – Pelouro da Administração Geral;-----

-----12) Atribuição de um fogo, para arrendamento, sito na Rua Luís de Camões, n.º 10 - R/C Esquerdo e definição do valor de renda – Pelouro da Solidariedade Social;-----

-----Documentos previsionais:-----
-----13) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2021 (modificação 16) - Pelouro das Finanças;-----

-----Relacionamento Institucional:-----
-----14) Relatório de revisão periódica da Reserva da Biosfera da Berlenga (2011-2021);-----

-----Apoios diversos:-----
-----15) Atribuição de subsídio ao Centro de Canoagem do Oeste – Pelouro da Educação;-----

-----16) Atribuição de apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário às Associações e Coletividades do Concelho de Peniche - Pelouro das Finanças;-----

-----Diversos:-----
-----17) Estúdio Municipal de Dança – Ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Cultura. -
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e treze minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Joana Marreiros, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a sete da ordem do dia.

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 33/2021, da reunião camarária realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de parcelamento para operação de loteamento e obras de urbanização, para o*

prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de Bk Portugal, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 820/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável final à operação de reparcelamento, com fundamento no relatório técnico datado de 18 de agosto de 2021, nas condições já aprovadas por deliberação da Exma. Câmara n.º 489/2021, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística datada de 19 de agosto de 2021:

- O interessado fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

- De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 169.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as áreas para espaços verdes públicos, equipamentos coletivos e infraestruturas a integrar no domínio municipal, devem ser transmitidos sem quaisquer ónus ou encargos;

- A operação de reparcelamento implica a obrigação de urbanizar, recaindo sobre quem tiver dado início ao processo, segundo o estabelecido no artigo 170.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Área total para urbanização e infraestruturas =2554.51 m²;

- A proposta deverá incluir um contrato de urbanização que regule as relações entre os proprietários, conforme estabelece o artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

- Deverão constar no processo as certidões de registo predial de todos os prédios intervenientes;

- O interessado deverá submeter outro procedimento de controlo prévio administrativo relativo à operação de loteamento (informa-se que o interessado submeteu nos serviços um pedido de informação prévia relativo à operação de loteamento, em 14 de maio de 2021, ao qual foi atribuído o número de processo 394/21, que será deliberado nesta sessão de Câmara).» (Doc.630 DPGU 258/21)-----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para 4 lotes, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de BK Portugal S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 821/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de BK Portugal S.A., em 12 de maio de 2021, sobre a viabilidade para operação de loteamento, nas condições constantes na proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 09 de setembro de 2021, nomeadamente que a operação de loteamento concretiza a operação de reparcelamento correspondente ao processo n.º 258/21, bem como deve cumprir as condições dos pontos 2,7 e 8 do parecer datado de 16 de agosto de 2021.

Mais se deverá informar o interessado que: - O projeto a apresentar poderá ficar sujeito a comunicação prévia de acordo alínea f) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; - A apresentação do projeto está dependente da assinatura do contrato de urbanização, sem o qual não dispõe o interessado de legitimidade para o efeito.» (Doc.631 DPGU 394/21) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação e de armazém para arrumos, para o prédio sito na Rua Santa Isabel, n.º 1-A, no Bairro de São José,

em Peniche, apresentado em nome de Ambrósio Henrique de Jesus Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 822/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício de habitação e do armazém para arrumos, a realizar no prédio sito na Rua Santa Isabel, n.º 1 - A - Bairro de São José, localidade de Peniche, apresentado em nome de Ambrósio Henrique de Jesus Santos, no dia 23 de julho de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de setembro de 2021, nomeadamente na seguinte condição:

3. Considerando o projeto agora apresentado, verifica-se que a operação urbanística irá abranger construção nova, para além da legalização das obras já executadas, conforme se afigura nas peças desenhadas com cores convencionais. As alterações propostas implicam a apresentação de estimativa de custo e de calendarização da obra, pelo que deverá o requerente apresentar estes elementos em sede de entrega de projetos de especialidades, em caso de aprovação do projeto de arquitetura.» (Doc.632 DPGU 626/20)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito em Vale da Cal, em São Bernardino, apresentado em nome de Pro Portugal – Mediação Imobiliária, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 823/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Lda., em 20 de maio de 2021, sobre a viabilidade para operação de loteamento, nas condições constantes na proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de setembro de 2021, nas condições dos pontos 2 a 8 do parecer da DPGU datado de 02 de setembro de 2021, bem como as condições do parecer dos SMAS, de 02 de setembro de 2021, tendo sido o PIP analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Mais se propõe, que o projeto a apresentar fique sujeito a licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.633 DPGU 447/21)-----

5) Pedido de licenciamento para operação de loteamento habitacional, para o prédio sito em "Caldeirão", em Bufarda, apresentado em nome de Fernando José Veríssimo Ferreira - Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 824/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de loteamento (arquitetura) nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas condições patentes nos pareceres datados de 16 de agosto de 2021 e 09 de setembro de 2021, nomeadamente considerando os pareceres a serem emitidos no âmbito dos serviços internos do município (ex: SMAS;DEA) na fase da submissão dos projetos das obras de urbanização, relativamente ao pedido de licenciamento para operação de loteamento habitacional, a realizar no prédio sito na "Caldeirão", localidade de

Bufarda, apresentado em nome de Fernando José Veríssimo Ferreira, no dia 14 de dezembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de setembro de 2021.» (Doc.634 DPGU 1171/20) -----

6) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Pai Cavaleiro, n.º 4, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Emília dos Santos Claro – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 825/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 14 m², a desanexar do prédio urbano, sito em Rua Pai Cavaleiro, n.º 4, localidade de Serra d'El-Rei, freguesia de Serra d'El-Rei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 444, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 285.º, para ser integrada no domínio público.» (Doc.635 DPGU 335/20)

7) Empreitada de Reabilitação da Rua Principal da Bufarda – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 826/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«4.1 - Que, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, aprove os projetos de execução apresentados pelo projetista no passado dia 31 de agosto de 2021, nas condições constantes do parecer do Setor de concursos da DPGU, datado de 07 de setembro de 2021, anexo.

4.2 - Que, no uso da competência própria prevista na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, com as devidas adaptações, autorize a despesa para a realização da empreitada, no valor de €797 954,03 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos), acrescido do IVA em vigor para empreitadas, após aprovação da respetiva alteração orçamental;

4.3 - Que, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º a 47.º e 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Decida pela abertura de concurso público para contratação da execução da empreitada, nas condições propostas, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP, devido à falta de recursos internos para execução desta empreitada e ao interesse público que existe na execução desta obra, dado que há a necessidade de se resolver os inúmeros constrangimentos urbanísticos e de circulação viária e pedonal existentes nessa rua, há muito reivindicados pela população da Bufarda, e de se cumprir a legislação sobre melhoria das condições de acessibilidade na via pública para pessoas com mobilidade condicionada.

b) Aprove o preço base do concurso de 797 954,03€ (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos), que será acrescido do IVA em vigor para empreitadas, fundamentado na estimativa orçamental apresentada pelo projetista;

c) Aprove as peças do procedimento, anexas;

d) Aprove a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, anexa;

e) Designe o Júri do procedimento que, conforme previsto no artigo 67.º do CCP, deverá ser composto por número ímpar, com um número mínimo de três membros efetivos (entre os quais deverá ser designado um presidente) e dois suplentes;

f) Delegue no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos aos interessados,

conforme permite o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.» (Doc.636 DPGU 86/20) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

8) Empreitada da 2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7 – requalificação da Rua da Ponte Velha –Alterações ao projeto na Avenida Monsenhor de Bastos – Pelouro das obras Municipais: -----

Deliberação n.º 827/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 540, da Divisão de Obras Municipais, datada de 07 de setembro de 2021, propõe-se à Câmara Municipal que aprove as alterações introduzidas ao projeto, na Avenida Monsenhor Bastos, da “Empreitada da 2ª fase de Requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente - Setor 7: Requalificação da Ponte Velha”, nos termos da sua competência própria, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.» (Doc.637 NIPG 10733/21) -----

9) Empreitada da 2.ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e zona envolvente – Setor 7 – requalificação da Rua da Ponte Velha –Prorrogação do prazo da empreitada – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 828/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 541, da Divisão de Obras Municipais, datada de 07 de setembro de 2021, que se anexa, propõe-se à Câmara Municipal que autorize a prorrogação do prazo da “Empreitada da 2ª fase de requalificação do Fosso das Muralhas de Peniche e Zona Envolvente -setor 7: Requalificação da Rua da Ponte Velha” pelo período de 78 dias, a contar da data de 13 de setembro de 2021, terminando o prazo da obra em 30 de novembro de 2021, e que aprove o respetivo ajustamento ao plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentados pelo empreiteiro, devendo ser efetuada a respetiva modificação objetiva do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.» (Doc.638 NIPG 18349/21) -----

RECURSOS HUMANOS:

10) Alteração da tipologia de contratação de candidatos com deficiência ou incapacidade através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, para o Serviço de Espaços Verdes – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 829/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Técnica do Gabinete de Inserção Profissional, de 19 de agosto de 2021, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 27 de abril de 2021, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a contratação Sem Termo do colaborador Luís Miguel da Conceição Páscoa, com início em 02 de maio de 2021 para a Divisão de Energia e Ambiente – Espaços Verdes.» (Doc.639 NIPG 18710/21) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

11) Aquisição de um prédio, sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 23, em Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 830/2021: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor dos membros da Câmara eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e duas abstenções dos membros da Câmara eleitos pela Coligação Democrática Unitária e pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A localização do imóvel na Rua Sacadura Cabral, n.º 23, na freguesia e concelho de Peniche;
- A avaliação imobiliária à propriedade com edificação, que resultou no valor de avaliação 39.000€;
- Que a proprietária está interessada em vender o imóvel e o terreno por 39.000€;
- Que a demolição do edificado permitirá o alinhamento da estrada.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquira para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio urbano, situado na Rua Sacadura Cabral n.º 23, freguesia e concelho de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 1762, inscrito nos Serviços de Finanças com o artigo predial urbano 1747, com uma área de 59,00 m², a Virgínia Domingos dos Santos, pelo valor global de 39.000€.» (Doc.640 NIPG 10122/20)-----

12) Atribuição de um fogo, para arrendamento, sito na Rua Luís de Camões, n.º 10 - R/C Esquerdo e definição do valor de renda – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 831/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Considerando que:

Se pretende adquirir o prédio, sito Rua Sacadura Cabral, n.º 23, na freguesia e concelho de Peniche, à Senhora Virgínia Domingos dos Santos, para demolição e posterior alinhamento; A condição da mesma é que lhe seja atribuído uma habitação vitalícia, por arrendamento, nas mesmas condições em que são atribuídos os fogos ao abrigo do Regime de Arrendamento Apoiado;

A Câmara Municipal dispõe de um fogo desabitado, mas em condições de habitabilidade sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, R/C;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua o fogo supra referenciado à senhora Virgínia Domingos dos Santos, e defina o valor de renda de casa de 30,28€, por referência ao termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º, e no n.º 2, alíneas a) e b) do artigo 37.º, da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação.»(Doc.641 NIPG 18776/21)

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

13) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2021 (modificação 16) - Pelouro das Finanças:

Deliberação n.º 832/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2021 – modificação n.º 16, conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (Doc.642 NIPG 18787/21)

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

14) Relatório de revisão periódica da Reserva da Biosfera da Berlenga (2011-2021): -----

Deliberação n.º 834/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 16340/21, datada de 08 de setembro de 2021, referente ao Relatório de Revisão Periódica da Biosfera da Berlenga (2011-2021). Ficarão registadas em ata as intervenções dos membros da Câmara referente a este assunto. (NIPG 18556/21)-----

APOIOS DIVERSOS:

15) Atribuição de subsídio ao Centro de Canoagem do Oeste – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 835/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Considerando a informação do Setor de Educação n.º 1800, de 19 de agosto de 2021, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua um subsídio no valor de 360,00 €, como comparticipação dos encargos que resultarem da colaboração nas iniciativas a desenvolver no âmbito do serviço Ocupação de Tempos Livres Férias Fora da Caixa”.» (Doc.643 NIPG 16919/21)-----

16) Atribuição de apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário às Associações e Coletividades do Concelho de Peniche - Pelouro das Finanças:--

Deliberação n.º 836/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Considerando as 25 candidaturas submetidas ao Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário às Associações e Coletividades do Concelho de Peniche, doravante designado como Programa Municipal de Apoio Extraordinário.

Considerando o relatório de análise, datado de 1 de setembro, que se remete em anexo.

Considerando que, com base no mesmo relatório, foram consideradas elegíveis 24 candidaturas, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Programa Municipal de Apoio Extraordinário.

Considerando o artigo 6.º do Programa Municipal de Apoio Extraordinário, que regulamenta o apoio económico a atribuir ao abrigo, proponho que a Câmara Municipal:

1. Tendo em conta o elevado número de candidaturas e das despesas submetidas pelas associações e coletividades, aprove o reforço da verba 50 000.00 € (cinquenta mil euros), prevista no Programa, no valor de 3 151,19€ (três mil, cento e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos), perfazendo assim o total de 53 151,19€ (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e um euros e dezanove cêntimos).

2. no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua o apoio financeiros nos termos que se seguem:

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE * Ata da reunião de 13.09.2021 * Minuta*Fl. 9/10

N.º	Nome	Total Despesas Validadas	Atribuição
1	Academia de Música Estrela do Mar de Peniche	19,68 €	500,00 €
2	Acompanha - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	4 947,19 €	4 947,19 €
3	Associação Cultural Sénior de Peniche	133,83 €	500,00 €
4	Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Peniche	68,43 €	500,00 €
5	Associação de Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense	1 388,74 €	1 388,74 €
6	Associação de Motociclismo de Peniche	1 285,12 €	1 285,12 €
7	Associação Desportiva e Recreativa de Casal Moinho	1 116,01 €	1 116,01 €
8	Associação Juvenil de Peniche	2 485,79 €	2 485,79 €
9	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Ferrel	3 235,46 €	3 235,46 €
10	Atlético Clube de Geraldês	685,62 €	685,62 €
11	Casa do Benfica de Peniche Associação Cultural Desportiva e Recreativa	4 302,92 €	4 302,92 €
12	Centro Social da Bufarda	11 221,80 €	11 221,80 €
13	Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche	2 415,80 €	2 415,80 €
14	Clube de Ténis de Peniche	377,92 €	500,00 €
15	Clube Recreativo Penichense	817,60 €	817,60 €
16	Clube Stella Maris de Peniche	2 849,26 €	2 849,26 €
17	Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Peniche	1 750,09 €	1 750,09 €
18	Patrimonium – Centro de Estudos e Defesa do Património da Região de Peniche	50,77 €	500,00 €
19	Peniche Amigos Clube - PAC	34,18 €	500,00 €
20	Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra de El-Rei	842,34 €	842,34 €
21	Sociedade Filarmónica União 1º de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia	2 481,45 €	2 481,45 €
22	Sporting Clube da Estrada	3 759,98 €	3 759,98 €
23	União Desportiva e Cultural de São Bernardino	2 390,45 €	2 390,45 €
24	União Recreativa Desportiva e Cultural do Paço	2 175,59 €	2 175,59 €
	Total	50 835,99 €	53 151,19 €

DIVERSOS:

17) *Estúdio Municipal de Dança – Ano letivo 2021/2022 – Pelouro da Cultura:* -----
Deliberação n.º 837/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 1856/21, datada de 02 de setembro de 2021, referente ao Estúdio Municipal de Dança – Ano Letivo 2021/2022. (NIPG 18118/21) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 838/2021: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
